

- I - Dra. Juliana Sampaio de Araújo, Juíza Corregedora Auxiliar, que o coordenará;
 II - Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza Titular da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza;
 III - Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Juiz Titular da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza;
 IV - Ariadne Fialho Caminha Bret (matrícula nº 44582), servidora lotada na Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais;
 V - Antônia Tatiana Ribeiro Araújo (matrícula nº 4297), servidora lotada na Coordenadoria de Fiscalização das Unidades Extrajudiciais;
 VI - Fernanda Capibaribe Cavalcanti (matrícula nº 22772), servidora lotada na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais, que será responsável por secretariar os trabalhos;
 VII - Jordana Almeida Sales (matrícula nº 44583), servidora lotada no Gabinete dos Juízes Corregedores Auxiliares;
 VIII - Carlos Henrique Beserra de Moraes (matrícula nº 9443), servidor lotado na Secretaria de Finanças;
 IX - Richardson Ricarte Evangelista (matrícula nº 9408), servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - realizar diagnóstico acerca da atuação das serventias extrajudiciais;
 II - propor alterações quanto às notas explicativas que detalham a cobrança dos emolumentos pelas serventias extrajudiciais, aos códigos a ela vinculados e ao Provimento nº 08/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (Código de Normas Extrajudicial);
 IV - manter, com as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, outros órgãos e instituições do Estado do Ceará, outros Tribunais de Justiça do País e outros órgãos do Poder Judiciário nacional, diálogo de cooperação relativo, exclusivamente, à atuação das serventias extrajudiciais;
 V - promover reuniões, encontros e eventos voltados à atuação das serventias extrajudiciais;
 VI - monitorar, avaliar e divulgar os resultados dos estudos e diagnósticos realizados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará com prazo determinado, cessando suas atividades ao fim da atual gestão do TJCE (biênio 2021/2023).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria da Presidência do TJCE nº 758/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 781/2021

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria nº 659/2021.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria nº 659/2021, na parte que designou a Juíza de Direito Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape, durante as férias do magistrado David Ribeiro de Souza Belém.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 782/2021

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria nº 659/2021.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar a Portaria nº 659/2021, na parte que designou o Juiz Substituto Daniel Gonçalves Gondim para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Pacoti, durante as férias do magistrado David Ribeiro de Souza Belém.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará